

# **Boletim de Serviço Extraordinário**

**Nº 367, 07 de janeiro de 2022.**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)**  
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8600 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Superintendente do HDT-UFT

**CARLA DANIELE DOS SANTOS**

Gerente Administrativo do HDT-UFT - Substituta

**MAURICIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO**

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT -Substituto

**DANIELLE PEREIRA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
RESOLUÇÕES .....	4
Resolução - SEI Nº 24, de 07 de janeiro de 2022 .....	4
Resolução - SEI Nº 25, de 07 de janeiro de 2022 .....	4
SUPERINTENDÊNCIA .....	4
CONCESSÃO DE LICENÇA.....	4
Portaria - SEI nº 5, de 6 de janeiro de 2022 .....	4
RECOMPOSIÇÃO .....	5
Portaria - SEI nº 6, de 7 de janeiro de 2022 .....	5
Edital - SEI nº 2/2022.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 2022/2023 .....	5

## COLEGIADO EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### **Resolução - SEI Nº 24, de 07 de janeiro de 2022**

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a realização de jornada especial de trabalho (12X36), conforme Processo nº 23761.010539/2019-89.

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala da Superintendência em Araguaína - Tocantins, na sua 1ª reunião ordinária de 2022, realizada no dia 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Júnior  
Presidente do Colegiado Executivo

#### **Resolução - SEI Nº 25, de 07 de janeiro de 2022**

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a realização de jornada especial de trabalho (12X36), conforme Processo nº 23761.001018/2021-55.

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala da Superintendência em Araguaína - Tocantins, na sua 1ª reunião ordinária de 2022, realizada no dia 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Júnior  
Presidente do Colegiado Executivo

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONCESSÃO DE LICENÇA

#### **Portaria - SEI nº 5, de 6 de janeiro de 2022**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI

nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada pública CYNTHIA BARROS LIMA, matrícula Siape nº 2355846, Assistente Administrativo, período de de 17 de janeiro de 2022 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

## RECOMPOSIÇÃO

### Portaria - SEI nº 6, de 7 de janeiro de 2022

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Recompôr o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Hospital de Doenças Tropicais (COE-HDT-UFT), para dá continuidade aos trabalhos inerentes do supracitado.

Art. 2º Designar a profissional relacionada abaixo:

- I. DIDIANE VIEIRA DE SOUZA FORTALEZA, Enfermeira - Saúde do Trabalhador, matrícula Siape nº 1030829.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 22, de 4 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 209, em 6 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de 6/1/2022.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

### Edital - SEI nº 2/2022

<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS</b>	Nº 02 - 2022
<b>REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DO COMITÊ</b>	Revisão: 00
<b>PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 2022/2023</b>	HDT-UFT/Ebserh

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no

Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021, resolve tornar pública a convocação para a realização de eleições para Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – HDT-UFT/EBSERH, na forma deste Edital:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral e Portaria nº 10 de 26/02/2015, disponíveis na intranet na área de Gestão de Pessoas e site do HDT-UFT/EBSERH.

1.2 O processo eleitoral destina-se a seleção de 01 (um) candidato de nível superior para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível superior; 01 (um) candidato de nível médio para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível médio e 01 (um) candidato de nível técnico para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível técnico, de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HDT-UFT, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com mandato de 1 (um) ano, com direito a uma única recondução por igual período.

1.3 O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pelos atuais membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, exceto aqueles que estejam participando do processo eleitoral 2022/2023 como candidatos, em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas.

1.4 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no cronograma ANEXO ÚNICO deste edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 A inscrição dos candidatos a Representantes dos Empregados no Comitê será realizada pelo link: <https://forms.office.com/r/PJdFcgDJP2>, conforme cronograma ANEXO ÚNICO deste edital, não sendo permitida a inscrição de candidatos em duplicidade.

2.2 Somente poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, os empregados públicos EFETIVOS ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HDT-UFT, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e que atendam ao disposto nos artigos. 9º e 10 do Regulamento Eleitoral.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um e-mail, comprovando a efetivação da candidatura.

2.4 Após a homologação das candidaturas, será divulgada a relação preliminar dos candidatos concorrentes a eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HDT-UFT.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

3.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HDT-UFT, os empregados públicos EFETIVOS ativos da Empresa, lotados no HDT-UFT, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

3.2 São inelegíveis a Representante dos Empregados no Comitê do HDT-UFT, os empregados:

- a) que não atendam ao disposto no item 3.1 deste Edital (art. 9º do Regulamento Eleitoral da Ebserh);
- b) que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- c) que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, salvo se houver recurso com efeito suspensivo;
- d) que se encontram na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

#### **4. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS**

4.1 Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, será divulgado nos meios de comunicação interna do HDT-UFT (Site institucional , Intranet, e-mail e murais), a relação dos candidatos à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HDT-UFT.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

5.1 As eleições serão realizadas nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022. A votação será eletrônica, através de formulário a ser disponibilizado a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

5.2 A votação será encerrada às 18:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022. A partir desse horário o formulário eletrônico não estará disponível para computar votos.

5.3 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.

5.4 Cada eleitor poderá votar uma única vez, devendo registrar sua identificação pessoal no formulário eletrônico de votação.

5.5 Somente poderão votar os empregados efetivos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HDT-UFT, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

5.6 As chefias cedidas ao HDT-UFT poderão votar nos candidatos que possuem o mesmo nível funcional do seu cargo ocupado no órgão de origem.

5.7 A votação garantirá a opção de voto em branco de acordo com Regulamento Eleitoral.

#### **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no cronograma Anexo Único deste Edital.

6.2 O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas e a Divisão de Gestão de Pessoas garantirão ampla divulgação, por meio dos veículos internos de comunicação do HDT-UFT, da data, hora e local de apuração dos votos.

6.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá fiscalizar diretamente a apuração dos votos, não cabendo procuração a terceiros.

6.4 Os candidatos ou empregados deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos e pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral.

6.5 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

6.6 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSERH, permanecendo o empate, assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

6.7 Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas lavrará ata de encerramento da apuração e fará a divulgação do resultado preliminar da eleição.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar será disponibilizado prazo de 01(um) dia para manifestação de recurso por parte dos candidatos inscritos;

7.2 Para serem admitidos os recursos devem manter relação com os atos resultantes deste processo eleitoral, ser pleiteado por candidato participante do processo e ser tempestivo, ou seja, entregue dentro do prazo estabelecido no anexo único deste Edital;

7.3 Os recursos deverão ser formalizados por escrito e encaminhados no e-mail: [divgp.hdt@ebserh.gov.br](mailto:divgp.hdt@ebserh.gov.br) e será analisado pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas;

7.4 A resposta ao recurso será enviada para o e-mail do candidato recorrente;

7.5 Após a análise dos recursos será publicado o resultado final da eleição conforme cronograma estabelecido no anexo único deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Serão utilizados os meios de comunicação interna do HDT-UFT (Site institucional, Intranet, e-mail e murais) para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.

8.2 Como encerramento do processo eleitoral, a Divisão de Gestão de Pessoas manterá arquivada no HDT-UFT pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final da eleição, toda a documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.

8.3 Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

8.4 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessária até completar o mandato.

8.5 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas HDT-UFT.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

## ANEXO ÚNICO

## CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CPDP GESTÃO 2022/2023

<b>ATO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição dos candidatos	10/01/2022 a 16/01/2022	-	Pelo link: <a href="https://forms.office.com/r/PJdFcgDJP2">https://forms.office.com/r/PJdFcgDJP2</a>
Divulgação dos Candidatos Inscritos	17/01/2022	-	Site do HDT-UFT, Intranet, e-mail e murais.
Votação	24/01/2022 a 25/01/2022	-	Pelo link a ser divulgado nos dias da eleição
Apuração dos votos	26/01/2022	09h00min às 11h00min	Sala da Videoconferência
Divulgação do Resultado Preliminar	26/01/2022	-	Site do HDT-UFT, Intranet, e-mail e murais.
Recurso	27/01/2022	Até às 18h00min	Enviar pelo e-mail: divgp.hdt@ebserh.gov.br
Divulgação do Resultado Final	28/01/2022	-	Site do HDT-UFT, Intranet, e-mail e murais.